



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2011

LEILÃO 001/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, COM AMPARO NO ART. 80, I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NA LEI MUNICIPAL Nº 016/2011 E NOS PARECERES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA 071/2011,

FAZ SABER

A todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no **dia 05/08/2011, às 10,00** horas, na Secretaria Municipal de Planejamento, localizada nas dependências do Paço Municipal, na Av. Curitiba, nº 65 – centro, Município de Rio Bom, Estado do Paraná, será levado a leilão **DOIS LOTES DE TERRENOS URBANOS** de propriedade deste Município, situados no Distrito de Santo Antonio do Palmital, para quem melhor oferta fizer, a partir do valor inicial de cada lote estabelecido pela Comissão Avaliadora, conforme especificações a seguir:

01 - TERRENO URBANO Nº 01-A DA QUADRA 04, COM ÁREA DE 343,85M² (trezentos e quarenta e três vírgula oitenta e cinco metros quadrados), contendo uma pequena cada de madeira, coberta de telhas, localizado dentro das seguintes divisas e confrontações: à frente para a Rua Santo Antonio, numa extensão de 14,15 metros; de um lado confronta com a Rua Londrina, numa extensão de 24,30 metros; pelos fundos confronta com o lote 01-REM, numa extensão de 14,15 metros; e finalmente, pelo outro lado, confronta com o lote 03, por uma linha reta de 24,30 metros. O imóvel objeto da subdivisão é parte do lote 01 da quadra 04, matriculado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, sob o nº 2.411. A comissão estabeleceu como preço mínimo inicial o valor de: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para pagamento em 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

02 - TERRENO URBANO Nº 2-A DA QUADRA 05, COM ÁREA DE 600,00M²

(seiscentos metros quadrados), não existe nenhuma edificação no imóvel e, o mesmo está situado dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Rua São Leopoldo, numa extensão de 15,00 metros, de um lado confronta com a dt. 3-A, numa extensão de 40,00 metros; de outro lado, confronta com a dt. 1-A, numa extensão de 40,00 metros, e finalmente nos fundos confronta com o campo de futebol, numa extensão de 15,00 metros. O imóvel está matriculado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, sob o nº 5. 711. **Preço mínimo inicial R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para pagamento em 30 (trinta) dias.

CONDIÇÕES GERAIS:

- a) Os lotes de terras relacionados acima serão alienados nas condições em que os mesmos se encontram e, estão à disposição dos interessados, para verificação nos endereços supramencionado e, para quaisquer informações e esclarecimentos podem ser feitos na Prefeitura Municipal, com José Carlos ou Virgílio Primon, no horário normal de expediente: das 8:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelos telefones: (043) 3468 1123 e 3468 1160 e também nos endereços eletrônicos: cgabinete@bol.com.br e josecarlos_pmr@gmail.com
- b) O leilão será presencial, as propostas para arrematação serão feitas de viva voz e o bem arrematado deverá ser pago integralmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, no ato de assinatura da escritura definitiva;
- c) Caberá ao Município de Rio Bom transferir a titularidade dos imóveis aos arrematadores, livres de quaisquer débitos vencidos até a data de realização da concorrência pública e arrematação, correndo por conta dos arrematantes todas as despesas referentes a transferência dos terrenos;
- d) O arrematante ou seu representante legal assumirá a responsabilidade pelo imóvel a partir da data do pagamento do valor do bem arrematado;
- e) Em caso de desistência por parte do arrematante, fica ele sujeito ao pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance apresentado durante a realização do leilão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

f) Não havendo interessado na aquisição de qualquer um dos imóveis, ou se os mesmos não alcançarem os preços iniciais fixados pela Comissão de avaliação, poderão ser realizados leilões sucessivos até a plena alienação dos bens objeto deste certame, com intervalo nunca inferior a 20 (vinte) dias, em datas a serem estabelecidas mediante o atendimento aos procedimentos legais necessários.

g) Eventualmente, havendo interesse das partes, poderá ser realizada “permuta” como parte do pagamento por área anexa ao perímetro urbano do Distrito, desde que seja apropriada para construção de moradias de interesse social.

h) Os casos omissos no presente Edital ou alterações em quaisquer Cláusulas deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e administração municipal;

i) Fica nomeado o Sr. **JOSÉ CARLOS DE PAULA**, Secretário Municipal de Indústria e Comércio, para atuar como Leiloeiro Oficial e a servidora **SANDRA CRISTINA DE MORAIS SAMPAIO** para realizar os serviços de secretaria no dia do Leilão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2011

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal